PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
Cidade Símbolo de Integração Brasileira com os países do MERCOSUL
Lei Federal nº 12.095 de 19 de dezembro de 2009
Secretaria Municipal de Administração

0 PROJETO DE:
LEI Nº.....DE..... DE..... DE 2017.

"Cria gratificação de serviço aos MÉDICOS que desempenharão a especialidade de NEUROPEDIATRA, junto a Secretaria Municipal de Saúde de Santana do Livramento".

F.F, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica criada a gratificação de serviço ao servidor público municipal do quadro, que aderir e for designado ao exercício ESPECIALIDADE DE NEUROPEDIATRA, de acordo com o Art.91 – A, da Lei 2.620 de 27/04/1990.

Art. 2º – As gratificações de serviços serão incluídas no anexo III da Lei 6.177/2012:

Denominação	**Padrão de GS**	**Valor**	**Quantidade**	**Nº Ref.**
Médico Neuropediatra	GS – 17.c	R$ 1.036,77	01	

Art. 3º – As especificações das gratificações serão incluídas no anexo VI da Lei 6.177/2012:

Denominação	**Padrão de vencimento do GS**	**Critérios para preenchimento N=Natureza R=Responsabilidade C=Complexidade P=Pecularidade GI=Grau de Instrução**	**Qde.**	**Atribuições**	**Valor (R$)**
Médico	GS – 17.c	N=Assessoramento R=Técnica C=Muito Alta P=horários especiais GI=Nível Superior	01	Realizar a avaliação Neuropediatra, entre outros serviços da área.	R$ 1.036,77

Art. 4º – A gratificação especial visa recompensar o Profissional que exercerá esta função junto a Secretaria Municipal da Saúde.

Art. 5º – O valor da gratificação especial poderá, a critério da Administração Pública e da disponibilidade orçamentária/financeira, ser reajustado nos mesmos índices e datas em que forem os vencimentos dos servidores municipais.

Art. 6º – São pré-requisitos para **exercer esta função:**
I – Dedicação de 20 horas semanais para os cargos;
II – Atendimento de no mínimo 16 pacientes semanais para o cargo:

Médico Neuropediatra;

IV – Os servidores efetivos devem estar devidamente registrados no Conselho Profissional correspondente.

Art. 7º – Quando da inadequação do profissional aos parâmetros e diretrizes do Sistema Único de Saúde - SUS, será o mesmo excluído, após avaliação por parte da Secretaria de Saúde do Município.

Art. 8º – A percepção da gratificação fica condicionada a manutenção da designação para integrar o Programa e ao efetivo exercício do servidor.

Parágrafo Único – O término, a extinção, a suspensão ou a interrupção do Serviço referido no Art. 1º determinam, automaticamente, o término da designação.

Art. 9º – As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta da Secretaria de Saúde do Município

Art. 10 – Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação. disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, de de 2017.

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

Secretário Municipal de Administração

JUSTIFICATIVA

Estamos encaminhando, para apreciação desse Egrégio Legislativo Municipal, o projeto de Lei que: ***"Cria gratificação de serviço aos MÉDICOS que desempenharão a especialidade de NEUROPEDIATRA, junto a Secretaria Municipal de Saúde de Santana do Livramento".***

Justifica-se a necessidade de aprovação do referido projeto, pois sendo o município responsável pela atenção básica, enfrenta dificuldades no encaminhamento de crianças, principalmente para essa especialidade, sendo que no extinto Sistema Aghos a lista de espera era de dois anos e pelo novo Sistema Gercon é de seis meses, demandas sem solução, ou previsão de atendimento, mesmo com indicativo de prioridade. Existe uma alta incidência de sequelas e doenças neurológicas em crianças e que determinam a piora dos quadros quando não são reconhecidos e tratados.

Médicos que possuem esta especialidade são muito poucos, sendo que no estado existem, no serviço público, aproximadamente 06 profissionais. No caso, Santana do Livramento será privilegiada por contar com essa especialidade, assim como outras oferecidas aos usuários do SUS, neste município e poderão até ser referência regional em neuropediatria.

Pelo exposto e, principalmente pela relevância do tema, é que estamos encaminhando o presente projeto de lei para apreciação desse Legislativo, esperando aprovação por parte dos ilustres Vereadores.

Sant'Ana do Livramento, 20 de dezembro de 2017.

SOLIMAR CHAROPEN GONÇALVES
Prefeito Municipal

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO

SECRETARIA DA FAZENDA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

CÓPIA

DEMONSTRATIVO DO IMPACTO FINANCEIRO E ORÇAMENTÁRIO
DO MOVIMENTO DE PESSOAL

PROCESSO Nº 1 ANO 2017

LEI Nº 2017 Criação de Cargos para equipes de saúde

CONTRATOS CLT

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
SECRETARIA DA FAZENDA

DEMONSTRATIVO DA MOVIMENTAÇÃO DE PESSOAL E IMPACTO FINANCEIRO

INVESTIDURA

if

EXERCÍCIO **2017**

estidura e designação no serviço público Nome do servidor	Cargo Função	Data da Investi-dura	Espécie do Ato ou Decreto Nº	Espécie da Investidura	Padrão Nivel	Quant. de Vagas	Valor Salário Mensal	Acréscimos Anuênios/ Gratif/Incorp	Total Geral Mensal	Tipo: 1 2	Valor dos Enc. Sociais Mensal	Impacto Orçam. e Financeiro até 31/12/2017
tólogo com especializaçã	Dentista ESF	01/04/2017	Decreto	a-contr. CLT	11	5	3.463,23		17.316,15	1	8.658,08	263.205,48
co com especialização	Médico ESF	01/04/2017	Decreto	a-contr. CLT	11	5	3.463,23		17.316,15	1	8.658,08	263.205,48
te de Saúde	Agente	01/04/2017	Decreto	a-contr. CLT	7	8	1.575,60		12.604,80	1	6.302,40	191.592,96
te redutor	Agente	01/04/2017	Decreto	a-contr. CLT	7	2	1.575,60		3.151,20	1	1.575,60	47.898,24
ar de saude bucal	Auxiliar	01/04/2017	Decreto	a-contr. CLT	7	8	1.575,60		12.604,80	1	6.302,40	191.592,96
ico de Ouvidoria	Técnico	01/04/2017	Decreto	a-contr. CLT	10	1	2.097,98		2.097,98	1	1.048,99	31.889,30
ico em Comunicação	Técnico	01/04/2017	Decreto	a-contr. CLT	10	1	2.097,98		2.097,98	1	1.048,99	31.889,30
co com especialização	Médico ESF	01/04/2017	Decreto	a-contr. CLT	11	1	3.463,23	1.036,77	4.500,00	1	2.250,00	68.400,00
									-		-	-
									-		-	-
									-		-	-
									-		-	-
									-		-	-
									-		-	-
									-		-	-
									-		-	-
									-		-	-
									-		-	-
									-		-	-
									-		-	-
									-		-	-
									-		-	-
									-		-	-
									-		-	-
									-		-	-
									-		-	-
									-		-	-

Sant'Ana do Livramento, 10 de março de 2017

TOTAL DO ACRÉSCIMO DESPESA PESSOAL	**1.089.673,71**

IMAR CHAROPEN GONÇALVES
Prefeito Municipal

FERNANDO C LINHARES
Sec. Mun. Administração

CAIO CÉSAR LESINA DE ' RENZI
Sec. Mun. da Fazenda

MAURO DIAS FERNANDES
Contador CRC/RS 56892, Mat. 22307

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
SECRETARIA DA FAZENDA

DEMONSTRATIVO DA MOVIMENTAÇÃO DE PESSOAL E IMPACTO FINANCEIRO

DESINVESTIDURA

if

EXERCÍCIO **2017**

Investidura e designação no serviço público Nome do servidor	Cargo Função	Data da Desinvesti-dura	Espécie do Ato ou Decreto Nº	Espécie da Desinvestidura	Padrão Nivel	Quant. de Vagas	Valor Salário Mensal	Acréscimos Anuênios/ Gratif/Incorp	Total Geral Mensal	Tipo: 1 2	Valor dos Enc. Sociais Mensal	Impacto Orçam. e Financeiro até 31/12/2017
									-		-	-
									-		-	-
									-		-	-

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO

SECRETARIA DA FAZENDA

if

DEMONSTRATIVO DA MOVIMENTAÇÃO DE PESSOAL E IMPACTO FINANCEIRO

EXERCÍCIO **2017**

DESPESA COM PESSOAL

MÊS	ANO	VALOR BRUTO	% REAJ	% DOCC	VALOR LIQUIDO
eiro	2017	6.827.401,53	0,555	0,5419	6.902.289,59
'ereiro	2016	4.288.585,84	0,555	0,5419	4.335.626,27
rço	2016	4.867.028,82	0,555	0,5419	4.920.414,04
il	2016	5.516.538,01	0,555	0,5419	5.577.047,54
io	2016	6.011.578,44	0,555	0,5419	6.077.517,94
lho	2016	6.196.504,45	0,555	0,5419	6.264.472,36
ıo	2016	6.396.066,14	0,555	0,5419	6.466.222,99
)sto	2016	6.482.240,84	0,555	0,5419	6.553.342,92
embro	2016	6.262.933,69	0,555	0,5419	6.331.630,24
tubro	2016	6.363.275,83	0,555	0,5419	6.433.073,01
vembro	2016	6.274.914,51	0,555	0,5419	6.343.742,48
zembro	2016	12.149.827,53	0,555	0,5419	12.283.095,95
Total		77.636.895,63	6,66	6,50	

TAL DESPESA PESSOAL	78.488.475,33
Despesas com Investidura - saldo acumulado	-
Despesas com Investidura - deste impacto	1.089.673,71
Receitas com Desinvestidura	-
Redução por DOCCs	-
TAL DESP. PESSOAL AJUSTADA	**79.578.149,04**

RECEITA CORRENTE LIQUIDA

MÊS	ANO	VALOR BRUTO	% ACRÉS	VALOR CORRIGIDO
Janeiro	2017	15.077.597,40	0,678	15.179.823,51
Fevereiro	2016	9.559.442,45	0,678	9.624.255,47
Março	2016	10.213.522,33	0,678	10.282.770,01
Abril	2016	11.731.384,71	0,678	11.810.923,50
Maio	2016	13.420.977,51	0,678	13.511.971,74
Junho	2016	9.770.674,03	0,678	9.836.919,20
Julho	2016	11.163.923,76	0,678	11.239.615,16
Agosto	2016	11.922.597,07	0,678	12.003.432,28
Setembro	2016	9.545.220,31	0,678	9.609.936,90
Outubro	2016	12.089.161,26	0,678	12.171.125,77
Novembro	2016	13.371.620,63	0,678	13.462.280,22
Dezembro	2016	24.109.435,86	0,678	24.272.897,84
Total		151.975.557,32	8,14	

TOTAL REC CORRENTE LIQUIDA		153.005.951,60
Acréscimo Receita	saldo acumulado	-
Acréscimo Receita	deste impacto	
TOTAL REC. CORR. LIQUIDA AJUSTADA		**153.005.951,60**

PERCENTUAL DA DESPESA COM PESSOAL AJUSTADA	**52,01 %**

Observações: 1) A despesa com pessoal do executivo, com relação as movimentações efetuadas na folha de pagamento no período, não comportam os limites definidos em lei, excedendo o suporte financeiro e orçamentário conforme demonstrado, embora haja aumento de despesa a ser suportado com recursos próprios.

Alerta de Limite despesa pelo LRF - 48,60 % - Limite de Gasto da LRF - 54,00 %

Sant'Ana do Livramento, 10 de março de 2017

LIMAR CHAROPEN C FERNANDO G. LINHARES

CAIO CÉSAR LESINA DE LORENZI

MAURO DIAS FERNANDES

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
SECRETARIA DA FAZENDA

Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado

Ano de 2017

EVENTO	Valor Previsto no Período
ariação da Receita Orçamentária no Período:	1.030.394,28
(+) Aumento por Crescimento Projetado (correção)	-
(+) Aumento por Incremento/Inclusão em Novas Receitas	
(-) Aumento referente a transferências constitucionais	
(-) Aumento referente a transferências do FUNDEB	
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	**1.030.394,28**
/ariação da Despesa Orçamentária no Período:	-
Redução por Exclusão de Ação (projeto/atividade)	-
Redução por Derivação deste Impacto Orçamentário	-
Saldo Final da Redução de Despesa no Período (II)	**1.030.394,28**
Margem Bruta (III) = (I+II)	1.941.253,41
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	851.579,70
Despesa Orçamentária derivadas de Crescimento Vegetativo Anual da Folha	-
Novas DOCC-Despesas Orçamentárias de Caráter Continuada	1.089.673,71
Novas DOCC geradas por Alterações de Pessoal deste Impacto	**(910.859,13)**
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III-IV)	

OBSERVAÇÕES: Margem de expansão não esta condizente dos valores projetados para aporte em folha de salário.
Este indicador nos informa que haverá injeção de recursos próprios para cumprimento da folha de salário.

Sant'Ana do Livramento, 10 de março de 2017

SOLIMAR CHAROPEN GONÇALVES
Prefeito Municipal

FERNANDO G. LINHARES
Sec. Mun. Administração

CAIO CESAR LESINA DE LORENZI
Secretario da Fazenda

MAURO DIAS FERNANDES
Contador CRC/RS 56892, Mat. 22307

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
SECRETARIA DA FAZENDA
Contadoria Geral

DEMONSTRATIVO DO PLANEJAMENTO DA DESPESA COM PESSOAL
ANO DE 2017

TOTAL DA DESPESA DE PESSOAL REALIZADA NOS ÚLTIMOS DOZE MESES (I)						R$				77.636.895,63
						Previsão Para o Período				
Cargos	Legislação	Padrão de Remuneração	Cargos Existentes	Cargos Ocupados	Cargos Vagos	Criação - Nº cargos	Ocupação - Nº cargos	Aumento em R$ ref criação e ocupação	Aumentos reais previstos	Total ref. Aumento de despesa com pessoal
ovimento efetivo	Municipal	Matriz Salarial	2.712	1.194	1518	0	0			-
missão	Municipal	Matriz Salarial	154	96	58	0	0			-
gos	CLT	Matriz Salarial	773	773	0	0	0			-
onistas	Municipal	Matriz Salarial	6	6	0	0	0			-
es Políticos	Municipal	Matriz Salarial	0	0	0	0	0	-	-	-
efeito	Municipal	Matriz Salarial	1	1	0	0	0			-
ce-Prefeito	Municipal	Matriz Salarial	1	1	0	0	0			-
ecretários	Municipal	Matriz Salarial	15	9	6	0	0			-
ereadores	Municipal	Matriz Salarial								
Totais			3645	2069	1576	0	0	1.089.673,71	851.579,70	1.941.253,41
TOTAL DA DESPESA DE PESSOAL AJUSTADA NOS ÚLTIMOS DOZE MESES (II)						R$				79.578.149,04

SantAna do Livramento, 10 de março de 2017

MAR CHAROPEN GONÇALVES
Prefeito Municipal

FERNANDO G. LINHARES
Sec. Mun. Administração

CAIO CESAR LESINA DE LORENZI
Sec. Mun. da Fazenda

MAURO DIAS FERNANDES
Contador CRC/RS 56892, Mat. 22307

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT`ANA DO LIVRAMENTO

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

MEMORANDO INTERNO 052-ctb/2017

PARA: **Secretaria Municipal do Planejamento** – Departamento de Contabilidade (SNF)

DE: Setor Contabilidade

DATA: 07/03/2017

ASSUNTO: IMPACTO FINANCEIRO

Vimos, pelo presente, solicitar Impacto Financeiro para os cargos abaixo relacionados, que serão criados por tempo determinado:

Nº de Vagas	Cargo	Padrão	Valor	Período 1 anos	Período 4 anos
08	Agente de Saúde	07	1575,60	x	x
02	Agente Redutor	07	1575,60	x	x
08	Auxiliar Saúde Bucal	07	1575,60	x	x
02	Neuropediatra	11	3.463,23	x	x
01	Reumatologista	11	3.463,23	x	x
01	Clinica Médica	11	3.463,23	x	x
05	Odontólogos	11	3.463,23	x	x
01	Técnico de Ouvidoria	10	2.097,98	x	x
01	Técnico em comunicação	10	2.097,98	x	x
01	Nefrologista	01	4500,00	x	x

Sandra Denize Silva Cardoso
CRC 57798/0-3
Mat 20944

Sérgio Luís Aragon
Secretário Mun. da Saúde
Sant'Ana do Livramento - RS
Matr.: 812913

SÉRGIO ARAGON,
Secretário Municipal da Saúde.